

**LEI N.º 1250/08**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para devolução de saldo, conforme convênio n.º 790124/2006/FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64:  
04.12.301.0006.2.113 – CONVÊNIO N.º 790124/2006/FNDE-PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DO ESCOLAR  
3.3.2.0.93.00.01 – Restituições de tran.s.e conv. rec. do Estado..... R\$2.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:  
I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeira referente ao convênio n.º 790124/2006/FNDE – Projeto de apoio ao Programa Saúde do Escolar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 27 de fevereiro de 2008.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*